



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N^o 457/95, de 03 de fevereiro de 1995.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, em 30% (trinta por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em dezembro/94, nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de janeiro de 1995.


LUIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos
03 dias do mês de fevereiro de 1995.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA SALARIAL MÊS DE JANEIRO/95

NIVEL	SALÁRIO (R\$)
01 -	R\$ 115,21
02 -	R\$ 122,20
03 -	R\$ 129,61
04 -	R\$ 137,47
05 -	R\$ 145,81
06 -	R\$ 154,66
07 -	R\$ 164,04
08 -	R\$ 173,99
09 -	R\$ 184,55
10 -	R\$ 195,75
11 -	R\$ 207,63
12 -	R\$ 220,23
13 -	R\$ 233,59
14 -	R\$ 247,76
15 -	R\$ 262,79
16 -	R\$ 278,74
17 -	R\$ 295,65
18 -	R\$ 313,59
19 -	R\$ 332,62
20 -	R\$ 352,81
21 -	R\$ 374,22
22 -	R\$ 396,93
23 -	R\$ 421,02
24 -	R\$ 446,57
25 -	R\$ 473,67
26 -	R\$ 502,42
27 -	R\$ 532,91
28 -	R\$ 565,25
29 -	R\$ 599,56
30 -	R\$ 635,95
31 -	R\$ 674,55
32 -	R\$ 715,49
33 -	R\$ 758,92
34 -	R\$ 804,98
35 -	R\$ 853,84



Luiz da Fonseca
- Prefeito Municipal -